



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Serviço Florestal Brasileiro

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
FLORESTAL N° 01/2014, CONCORRÊNCIA N° 02/2012,
RELATIVO À UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL IA DA
FLORESTA NACIONAL SARACÁ-TAQUERA, LOTE SUL,
FIRMADO ENTRE O SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO E A
EMPRESA EBATA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA.**

A União, representada pelo Serviço Florestal Brasileiro, com endereço SCEN, Trecho 02, Bloco "H", em Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral substituto, Marcus Vinicius da Silva Alves, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 359, de 17 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2010, nos termos dos arts. 49, § 1º e 53, V, ambos da Lei nº 11.284/2006, conforme Contrato de Gestão, assinado em 08 de março de 2010, com extrato publicado no DOU de 11 de março de 2010, cujo termo aditivo foi publicado no DOU de 03 de dezembro de 2013, ou o que venha a substituí-lo, doravante designada CONCEDENTE, e a empresa EBATA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA., doravante designada CONCESSIONÁRIO, inscrita no CNPJ sob o N° 15.294.432/0001-20, com endereço no lote 13, Quadra 06, Setor B, do Distrito Industrial de Icoaraci, cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada pelo sócio Sr. ESDRAS HELI DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]/SSP-PR e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], [REDACTED], e pelo sócio Sr. LEÔNIDAS ERNESTO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PA nº 4.176 e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 02209.005372/2014-25 e em observância às disposições contidas na Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, no Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Florestal nº 01/2014 referente à UMF IA, decorrente da Concorrência nº 02/2012, firmado em 25 de março de 2014, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Contrato de Concessão Florestal referente à Unidade de Manejo Florestal IA da Floresta Nacional Saracá-Taquera, Lote Sul, de modo a promover a adequação de definições técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das definições dos itens 1.1 - “Madeira em Toras” e 1.2 - “Material Lenhoso Residual da Exploração Florestal” do Anexo 2 do contrato de concessão florestal

Alteram-se as definições dos itens 1.1 - “Madeira em Toras” e 1.2 - “Material Lenhoso Residual da Exploração Florestal” do Anexo 2 do contrato de concessão florestal nº 01/2014:

1.1. Madeira em Toras

Definição:

Parte de uma árvore, seções do seu tronco ou sua principal parte, em formato roloço destinada ao processamento industrial.

1.2. Material Lenhoso Residual da Exploração Florestal

Definição:

Porção de galhos, raízes e troncos de árvores e nós de madeira, normalmente utilizados na queima direta ou produção de carvão vegetal, utilizados na forma de lenha, ou seções aproveitáveis da árvore originadas a partir da galhada, destinadas à cadeia produtiva da madeira serrada, utilizados na forma de torete.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da ratificação

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento.

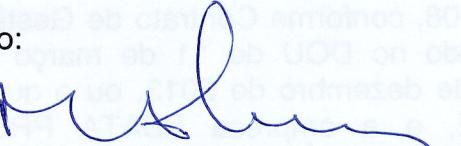
CLÁUSULA QUARTA - Da publicação

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União por extrato, correndo as despesas com a publicação por conta do Concedente, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, lido e achado conforme, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 26 de Dezembro de 2014.

Pelo Serviço Florestal Brasileiro:


Marcus Vinicius da Silva Alves
Diretor-Geral Substituto

Pelo concessionário:


Esdras Heli de Souza
CPF nº [REDACTED]


Leônidas Ernesto de Souza
CPF. nº [REDACTED]

Testemunhas:

HENRIQUE DE VILHENA PORTELLA DOURADA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

KÊNIA CRISTINA MARTINS DÂMASO

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]